



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Aprova o Plano Nacional
de Educação para o
decênrio 2024-2034.

Apresentação: 19/05/2025 14:22:56.167 - PL261424
EMC 1671/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1671/2025

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.20:

"Estratégia 5.20: Utilizar de forma integrada os resultados das avaliações nacionais de desempenho da aprendizagem (como o Saeb) e das avaliações internacionais (como PISA, PIRLS e TIMSS) para diagnosticar os desafios da educação básica, monitorar o progresso em relação a padrões de qualidade globais e subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas que visem à melhoria contínua da aprendizagem."

JUSTIFICAÇÃO

As avaliações nacionais e internacionais oferecem perspectivas complementares sobre a qualidade da educação. Esta estratégia propõe o uso integrado dessas ferramentas para um diagnóstico mais completo e para o alinhamento das políticas educacionais com referências de excelência.

Ao contemplar tanto o panorama interno quanto o comparativo internacional, a estratégia enriquece a análise sobre o desempenho dos estudantes e fortalece a capacidade do país de formular políticas baseadas em dados concretos, visando a melhoria contínua da aprendizagem.

Sala das reuniões, em de maio de 2025

MENDONÇA FILHO

Deputado Federal

